



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

Ano II - Edição nº 00069 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EE58B0D3F46C26CD6EA5A037F4C65837

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- Ata de Deliberação, Indicação e Citações PAD 01/2015

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015**  
**Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144**  
**E-mail: adm.pmbm@gmail.com**

## ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro dois mil e dezesseis, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes/BA, na Rua Teonílio Gomes de Oliveira Nº 180, com horário de funcionamento de 08:00 às 12:00, presentes MÔNICA ALVES ROCHA - PRESIDENTE, TELMA BARRETO DE OLIVEIRA – 1º Vogal e WEBSTER GOMES PEREIRA – 2º Vogal, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 01/2015 de 07 de Dezembro de 2015. Abriu-se a presente reunião da referida comissão deliberando a unanimidade por indiciar a Servidora GILDONEIA VIEIRA NEIVA pelos crimes e ilícitos cometidos conforme Termo de Indiciação que ora se transcreve e faz parte integrante desta a saber: “A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº01/2015, de 07 de dezembro de 2015 da Prefeitura de Barra do Mendes, constituída para apurar irregularidades e ilícitos cometido pela servidora GILDONEIA VIEIRA NEIVA, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, com fundamento no art.176 da Lei Municipal 453/1990, deliberou-se por **INDICIAR** a servidora, **GILDONEIA VIEIRA NEIVA**, brasileira, casada, professora, Matrícula nº 335, RG 09.946.836-00, CPF/MF: 025.112.505-00, lotada no Colégio Municipal José Francisco de Paula, residente e domiciliada no Povoado de Milagres, S/N, Barra do Mendes-BA, por ter se apossado indevidamente de valores pertencentes ao município num montante de R\$115.066,80 (cento e quinze mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), no curso dos meses de junho a novembro de 2015, conforme o conjunto probatório no presente feito, materializado em farta prova principalmente nas ficha financeira de fls.02, Demonstrativo de Pagamento de Salários (contra cheques) fls.06/11 e 31/42; extratos bancários da conta da indiciada de fls44/54; folhas de pagamento 65/86; depoimentos das testemunhas

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015**  
**Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144**  
**E-mail: adm.pmbm@gmail.com**

Amauri Alves Carneiro, fls.102/105, Gabriela Novaes Matos, fls 165/170, Genilde Gomes Amorim, fls 171/175 , Lucivânia Oliveira Sousa, fls 176/179; Jonas Filho Pereira Bento, fls 180/184, ausência de negativa, o silencio e recusa em depor de parte da servidora indiciada, sendo inegável a autoria da servidora no cometimento do crime e ilícito, inclusive que notificada (fls.14) à devolução imediata não devolveu os valores permanecendo indevidamente de posse dos mesmos. Presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da servidora **GILDONEIA VIEIRA NEIVA** esta comissão o indicia pelo cometimento da infração capitulada no art.312 do Código Penal e art.9º da Lei Federal 8.429/92. Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias, na forma do § 1º do art. 176 da Lei Municipal nº453/1990. Barra do Mendes/BA, em 29 de Janeiro de 2016.” Determinou-se que seja procedida a citação para defesa da indiciada e do seu patrono no termos legais. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

---

**Mônica Alves Rocha**  
**Presidente**

---

**Telma Barreto de Oliveira**  
**Membro**

---

**Webster Gomes Pereira**  
**Membro**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015**  
**Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144**  
**E-mail: adm.pmbm@gmail.com**

## TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 01/2015 de 07 de Dezembro de 2015, publicada no diário Oficial do Município – Edição 00048, de 07 de Dezembro de 2015, da Prefeitura de Barra do Mendes, constituída para apurar irregularidades e ilícitos cometido pela servidora GILDONEIA VIEIRA NEIVA, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, com fundamento no art.176 da Lei Municipal 453/1990, decide por **INDICIAR** a servidora, **GILDONEIA VIEIRA NEIVA**, brasileira, casada, professora, Matrícula nº 335, RG 09.946.836-00, CPF/MF: 025.112.505-00, lotada no Colégio Municipal José Francisco de Paula, residente e domiciliada no Povoado de Milagres, s/n, Barra do Mendes-BA, por ter se apossado indevidamente de valores pertencentes ao município num montante de R\$115.066,80 (cento e quinze mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), no curso dos meses de junho a novembro de 2015, conforme o conjunto probatório no presente feito, materializado em farta prova principalmente nas ficha financeira de fls.02, Demonstrativo de Pagamento de Salários (contra cheques) fls.06/11 e 31/42; extratos bancários da conta da indiciada de fls44/54; folhas de pagamento 65/86; depoimentos das testemunhas Amauri Alves Carneiro, fls.102/105, Gabriela Novaes Matos, fls 165/170, Genilde Gomes Amorim, fls 171/175, Lucivânia Oliveira Sousa, fls 176/179; Jonas Filho Pereira Bento, fls 180/184, ausência de negativa, o silêncio e recusa em depor de parte da servidora indiciada, sendo inegável a autoria da servidora no cometimento do crime e ilícito, inclusive que notificada (fls.14) à devolução imediata não devolveu os valores permanecendo indevidamente de posse dos mesmos.

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 3

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015**  
**Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144**  
**E-mail: adm.pmbm@gmail.com**

Presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da servidora **GILDONEIA VIEIRA NEIVA** esta comissão o indícia pelo cometimento da infração capitulada no art. 312 do Código Penal e art. 9º da Lei Federal 8.429/92. Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias, na forma do § 1º art. 176 da Lei Municipal nº453/1990.

Barra do Mendes/BA, em 29 de Janeiro de 2016.

---

**Mônica Alves Rocha**  
**Presidente**

---

**Telma Barreto de Oliveira**  
**Membro**

---

**Webster Gomes Pereira**  
**Membro**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015**  
**Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144**  
**E-mail: adm.pmbm@gmail.com**

## CITAÇÃO

**AO DR VINÍCIUS DOURADO LOULA SALUM – 0AB/BA 27.313**

**AO DR FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO – OAB/BA 24.152**

**Rua Durval Soares Nº 62, sala 102, centro, Irecê/BA**

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 01/2015 de 07 de Dezembro de 2015, publicada no diário Oficial do Município – Edição 00048, de 07 de Dezembro de 2015, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2015 e fatos conexos, e com fulcro no §1º do art. 176 da Lei Municipal nº 453/1990, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de dez dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à vossa disposição para eventual obtenção de vista, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Teonílio Gomes de Oliveira, nº180, nos dias úteis, das 08 às 12 horas. Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição.

Barra do Mendes/BA, em 29 de Janeiro de 2016.

**Monica Alves Rocha**  
**Presidente**

Ciente em \_\_\_\_\_ de janeiro de 2016.

**DR VINÍCIUS DOURADO LOULA SALUM – 0AB/BA 27.313**

**E/OU DR FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO – OAB/BA 24.152**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 5

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015**  
**Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144**  
**E-mail: adm.pmbm@gmail.com**

## CITAÇÃO

**À SERVIDORA GILDONÉIA VIEIRA NEIVA**

**Matrícula Nº 335, RG 09.946.836-00 e CPF/MF: 025.112.505-00**

**Povoado de Milagres, s/n, Barra do Mendes/BA**

**Nesta,**

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 01/2015 de 07 de Dezembro de 2015, publicada no diário Oficial do Município – Edição 00048, de 07 de Dezembro de 2015, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2015 e fatos conexos, e com fulcro no §1º do art. 176 da Lei Municipal nº 453/1990, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de dez dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à vossa disposição para eventual obtenção de vista, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Teonílio Gomes de Oliveira, nº180, nos dias úteis, das 08 às 12 horas. Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição.

Barra do Mendes/BA, em 29 de Janeiro de 2016.

**Monica Alves Rocha**  
**Presidente**

Ciente em \_\_\_\_\_ de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**GILDONÉIA VIEIRA NEIVA**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 6